

Projeto de Lei N.º 670 2012

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Presidente Kubitschek para o Exercício Financeiro de 2013 e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Presidente Kubitschek, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do Município de Presidente Kubitschek, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima a receita em R\$ 12.807.000,00 (Doze Milhões e Oitocentos e Sete Mil Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A – RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	339.000,00
Receita de Contribuições	82.000,00
Receita Patrimonial	240.000,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	31.000,00
Transferências Correntes	11.828.000,00
Outras Receitas Correntes	74.000,00

Sub Total	12.594.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	70.000,00
Alienações de Bens	50.000,00
Transferência de Capital	1.730.000,00

Sub Total	1.850.000,00

Receita Retificadora	-1.637.000,00

Total Geral	12.807.000,00

Art.3º - A Despesa do Município de Presidente Kubitschek será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

PREFEITURA MUNICIPAL

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	650.000,00
02 - Judiciária	84.000,00
03 - Essencial a Justiça	0,00
04 - Administração	1.467.000,00
05 - Defesa Nacional	14.000,00
06 - Segurança Pública	24.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	676.000,00
09 - Previdência Social	0,00
10 - Saúde	2.445.350,00
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	2.648.250,00
13 - Cultura	570.000,00
14 - Direito da Cidadania	0,00
15 - Urbanismo	1.206.400,00
16 - Habitação	134.000,00
17 - Saneamento	409.000,00
18 - Gestão Ambiental	45.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	442.000,00
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00
24 - Comunicações	40.000,00
25 - Energia	0,00
26 - Transporte	863.000,00
27 - Desporto e Lazer	248.000,00
28 - Encargos Especiais	711.000,00
99 - Reserva de Contingência	130.000,00
Total	12.807.000,00

B – DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Poder Legislativo	
01.01 – Corpo Legislativo	650.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	
02.01 – Gabinete do Prefeito	389.000,00
03 – Sec. Planej. Fazenda e Des. Econômico	
03.01 – Sec. Planej. Fazenda e Des. Economico	310.000,00
04 – Sec. Administração e Rec. Humanos	
04.01 – Sec. Administração e Rec. Humanos	1.474.000,00
05 – Secretaria de Educação	
05.01 – Secretaria de Educação	2.648.250,00
06 – Secretaria Mun. De Saúde	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	2.445.350,00
06.02 – Serviços de Saneamento	409.000,00
07 – Sec. Mun. Assist. Social	
07.01 – Sec. Mun. Assistência Social	103.000,00
07.02 – Fundo Mun. Assistência Social	512.000,00
07.03 – Fundo Mun. Direitos Criança e Adol.	61.000,00
07.04 – Fundos Mun. Habitação Popular	134.000,00
08 – Sec. Obras, Infra Est., Transp. e Estradas	
08.01 – Sec. Obras, Infra Est., Transp. e Estradas	2.366.400,00
09 – Sec.. Agric., Meio Ambiente, Ecologia	
09.01 – Sec.. Agric., Meio Ambiente, Ecologia	487.000,00
10 – Sec. Mun. Esp./Lazer/Cult./Turismo	
10.01 – Sec. Mun. Esp./Lazer/Cult./Turismo	675.000,00
10.02 – Fundo Municipal de Turismo	24.000,00
10.03 – Fundo Mun. Preservação Pat. Cultura	119.000,00

Total	12.807.000,00

C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	5.204.600,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	10.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	4.945.000,00

Total	10.159.600,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	2.170.400,00
2.2 – Inversões Financeiras	0,00
2.3 – Amortização da Dívida	347.000,00
Total	2.517.400,00
9.9 – Reserva de Contingência	130.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	12.807.000,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2013, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 50% (cinquenta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I. – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II. – O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III. – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- IV. – A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2013.

Presidente Kubitschek, aos 31 de agosto de 2012.


Lauro de Oliveira
Prefeito Municipal

*Recels em 31/08/12
Fábio Damás de Souto*



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 27 - CEP: 39.135-000 - CENTRO

TEL.: (38) 3545-1184

E-mail: cmpk@citell.com.br

ANDAMENTO DO PROJETO

Projeto de Lei Nº 670/2012

“ESTIMA A RECEITA FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHEK PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;
À Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura;
À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde;
Para seu PARECER.

Em 31 de agosto de 2012.

Renato Aires de Oliveira
Presidente da Câmara

PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo assinados, Membro efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de Lei nº /2012 “**Estima a Receita Fixa a Despesa do Município de Presidente Kubitschek para o Exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências**”, depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores”.

Sala das Comissões em de de 2012 .

1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:

2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:

3) Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 27 - CEP: 39.135-000 - CENTRO

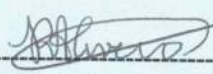
TEL.: (38) 3545-1184

E-mail: cmpk@citell.com.br

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões, 26/11/12

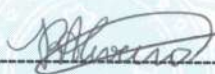


(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões, 26/11/2012




(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões, 26/11/11



(Rubrica do Presidente)

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 27/11/2012



(Rubrica do Presidente)

copy